



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04-70/71

(dispõe sôbre a fixação da verba de representação do Prefeito Municipal).-

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, usando de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do art. 38 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969; FAZ SABER que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 22 de setembro de 1.970, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º:- Fica fixado em dois terços do respectivo subsídio a verba de representação do Prefeito Municipal, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 1.970.

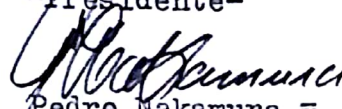
Art. 2º:- A verba de representação será automaticamente alterada, obedecida a relação do artigo 1º sempre que houver alteração do salário mínimo regional.

Art. 3º:- As despesas decorrentes, correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º:- Nos orçamentos futuros, constarão verbas próprias para o cumprimento do disposto neste decreto legislativo, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 23 de setembro de 1.970.


= Maspxi Nagai =
-Presidente-


= Pedro Nakamura =
-Secretário-

Registrado no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado na Portaria do Paço Municipal e na imprensa local.


= Rubens Ferreira Martins =
- Dir. Administrativo -